

LIDO NA SESSÃO DO DIA

14 JUL 2020

IV Secretário



Governo do Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Jair Montes**  
Deputado Estadual

|                                      |  |              |               |
|--------------------------------------|--|--------------|---------------|
| PROTOCOLO                            |  | REQUERIMENTO | Nº<br>1087/20 |
| AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE |  |              |               |

**REQUER ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS-RO),** pedido de informações referente a contratação de Policias Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na Secretaria da Justiça do Estado de Rondônia.

O parlamentar que o presente subscreve, **requer à Mesa Diretora** que seja oficiado ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso XVIII, Artigo 29, c/c § único, artigo 46 da Constituição Estadual de Rondônia e nos termos do inciso III e § 3º, artigo 179 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Rondônia, **pedido de informações** referente a contratação através de Processo Seletivo de Policial Militar da Reserva Remunerada, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, realizado no ano de 2020.

Plenário das Deliberações, 13 de julho de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE

|           |  |              |    |
|-----------|--|--------------|----|
| PROTOCOLO |  | REQUERIMENTO | Nº |
|-----------|--|--------------|----|

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares a presente propositura tem por finalidade o pedido de informações referentes ao Processo Seletivo destinado a selecionar e contratar os candidatos, dentre os Policiais Militares da Reserva Remunerada, em situação regular do Corpo de Voluntários para prestar o serviço ativo em caráter transitório na recorrida Secretaria de Estado.

Vislumbra-se que conforme inciso II do §1º do art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, o qual cria o "Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada", este regulamentado pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, "dispondo sobre a convocação para serviço ativo em caráter transitório, conforme art. 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982", através de condições estabelecidas no Edital referido.

Insta salientar que, foram selecionados, porém não convocados dentre os candidatos, 26 (vinte e seis) Policiais Militares da Reserva Remunerada, estes classificados dentro do número de vagas ofertadas para a prestação de serviços conforme designação da Secretaria Estadual de Justiça – SEJUS, tendo em vista que estes servidores suprem determinada carência de pessoal técnico-especializado na realização de atividades militares e também, no aumento do policiamento ostensivo do Estado.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 13 de julho de 2020.

**JAIR MONTES**  
Deputado Estadual – AVANTE

